



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1022/05/10

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER A
RESTITUIR VALOR IMPUGNADO DO
CONVÊNIO Nº 96050/98.**

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a devolver aos cofres da UNIÃO, a importância de R\$- 16.870,41 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor IMPUGNADO do Convênio nº 96050/98, acrescido de juros e correção monetária.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Setembro de 2005.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária